



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL  
Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54) 3513-0720

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MARCO ANTONIO SANA, Prefeito Municipal de Ipiranga do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de banca de Cadastro de Reserva para eventuais e futuras contratações emergenciais e temporárias, por prazo determinado e de excepcional interesse público, para os cargos/função em epígrafe, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988. O presente processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por intermédio de Comissão Executiva e Comissão de Avaliação, nomeadas por Portaria Municipal.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988.

**1.4** O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado com a afixação do Edital em sua íntegra no mural de publicações oficiais do Município, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e junto ao Site do Município ([www.ipirangadosul.rs.gov.br](http://www.ipirangadosul.rs.gov.br)).

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão igualmente publicados no painel de publicações oficiais localizado no átrio da Prefeitura Municipal e junto ao Site do Município.

**1.6** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente (vide anexo III).

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze), meses, podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado de Técnico em Enfermagem correspondem ao exercício das funções do respectivo cargo.

**2.2** Para o cargo de **Técnico em Enfermagem** a carga horária semanal será de **40 (quarenta)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondente a igual cargo constante do quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

**2.4** Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

**2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao(a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio, nº124, Bairro Centro, no Município de Ipiranga do Sul/RS, em horário de expediente da repartição, no período de: **07/04/2026 a 14/04/2026.**

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.



**3.5 No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) receberá, da Comissão, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, no período das inscrições, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Sul. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do(a) candidato(a).**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato pela Comissão.

**4.1.2** Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

**4.1.3** Cópia autenticada do **CPF**.

**4.1.4** Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, apresentar cópia do comprovante de escolaridade de, no mínimo, Ensino Médio em Técnico de Enfermagem e cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS.

**4.1.5** Prova de **quitação das obrigações eleitorais**.

**4.2** Os documentos apresentados poderão ser cópia autenticada em Cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



**4.3 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.**

4.4. Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax; *e-mail*, bem como extemporâneas e/ou condicionais.

4.5 Quando da eventual nomeação, poderão ser solicitados além dos documentos acima elencados, outros, em especial prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino).

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Site do Município, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA E DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA**

6.1 Para o cargo de **Técnico em Enfermagem** a classificação se dará, com a realização da Entrevista Técnica e Prova Prática, as quais serão aplicadas no **dia 25 de abril de 2026, às 08h30min**, nos termos constantes do Anexo II deste edital, sendo que os candidatos, para a realização da entrevista técnica e prova prática, deverão se apresentar, com no mínimo 15



minutos de antecedência, portanto o documento pessoal de identificação, junto a UBS do Município, sito à Rua Pedro Beledelli, n.º 441, Centro, no Município de Ipiranga do Sul/RS.

6.1.1 A Entrevista Técnica e a Prova Prática terão caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na soma das notas da entrevista técnica e prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na Prova Prática.

6.2 O somatório total de pontos para o referido cargo será de 100 (cem) pontos.

6.3 A pontuação atribuída na seleção se dará da seguinte forma:

6.3.1 A pontuação máxima da Entrevista Técnica será de 40 (quarenta) pontos;

6.3.2 A pontuação máxima da Prova Prática será de 60 (sessenta) pontos;

6.4 Na Entrevista Técnica serão considerados aspectos conforme especificações preconizadas ao cargo.

6.5 Além das disposições deste edital os candidatos deverão observar o disposto no Anexo II deste edital.

6.6 O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, realizar a prova prática.

6.7 Somente terá direito à participar da seleção simplificada os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo máximo de 04 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte a realização das provas práticas e entrevistas técnicas, a Comissão deverá proceder na divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial ([www.ipirangadosul.rs.gov.br](http://www.ipirangadosul.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
- 8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3** Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.
- 8.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 9.1** Para o cargo de Técnico em Enfermagem, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério a maior nota na prova prática, e, persistindo o empate será realizado o sorteio público.
- 9.2** O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- 10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 02 (dois) anos a contar da publicação de edital do resultado final.



## **11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

**11.1.2** Ter idade mínima de dezoito anos.

**11.1.3** Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para o cargo.

**11.1.5** Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

**11.1.6** Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o número de seu telefone e os seus endereços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL**  
Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54) 3513-0720

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12.5** Integra o presente edital os seguintes anexos:

**12.5.1** - Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

**12.5.2** - Anexo II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**12.5.3** - Anexo III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ipiranga do Sul, RS, 02 de abril de 2026.

**MARCO ANTONIO SANA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL**  
Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54) 3513-0720

**ANEXO I**  
**FICHA INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**  
**DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE:( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os requisitos constantes na Lei Municipal nº 066/1990 e alterações posteriores, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Ipiranga do Sul/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a **prova prática** e a **entrevista técnica** consistem na execução de atividades relacionadas às atribuições do cargo pretendido, através da qual o candidato irá demonstrar suas habilidades e conhecimentos para executar o solicitado, valendo a pontuação de até 100 pontos no total. A prova prática tange desenvolver a técnica proposta com o objetivo de verificar a habilidade técnica e a execução de procedimentos o candidato deverá realizar a técnica com tempo máximo de 10 minutos, sendo que o próprio candidato irá administrar o tempo. O procedimento será proposto pela responsável pela aplicação da prova.

Objetivo da Entrevista Técnica e Prova Prática:

Avaliar as habilidades técnicas, práticas e comportamentais dos candidatos na execução de procedimentos específicos da área de enfermagem, conforme normas técnicas e éticas da profissão. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

1. Conhecimento Técnico: Demonstração de domínio das técnicas e procedimentos exigidos;
2. Habilidade Prática: Execução precisa, segura e eficiente das atividades;
3. Postura Profissional: Conduta ética, organização, comunicação e trabalho em equipe;
4. Tempo de Execução: Cumprimento das tarefas dentro do tempo estabelecido;
5. Higiene e Biossegurança: Adesão aos protocolos de assepsia, uso correto de EPIs e descarte adequado de materiais;

A Entrevista Técnica e Prova Prática consiste na simulação de atividades e procedimentos técnicos comuns à rotina da profissão com o objetivo de uma avaliação segura e ética ampla e realista das tarefas propostas.

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Técnica	40
Prova Prática	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL**  
Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54) 3513-0720

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 07/04/2026 a 14/04/2026
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	15/04/2026
Recurso	16/04/2026
Publicação das inscrições homologadas	17/04/2026
Prazo Final para julgamento do recurso	22/04/2026
Realização das Provas Práticas e Entrevistas Técnicas	25/04/2026
Publicação do resultado preliminar	04/05/2026
Recurso	05/05/2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração / Sorteio	06/05/2026
Publicação da relação final de classificados	07/05/2026
Homologação do resultado final	08/05/2026